



Câmara Municipal de Várzea Paulista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria nº 1731/2020 de 01 de Fevereiro de 2020

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO Nº 40/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2020

1 DO OBJETO

Aquisição de materiais de informática, como fontes e switch, para substituição de itens danificados e defasados em equipamentos deste Legislativo.

2 DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

O objeto desta Dispensa de Licitação foi requisitado por servidor efetivo desta Casa de Leis;

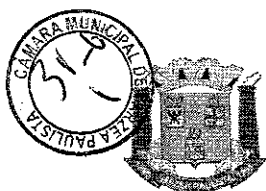
A requisição do objeto descreve as seguintes justificativas: 1) a importância de se oferecer condições adequadas de trabalho aos vereadores e servidores deste Legislativo; 2) as relevantes atribuições sob a responsabilidade das diversas áreas desta Câmara Municipal; 3) a requisição de materiais feita pelo prestador de serviços, Sr. Everaldo Pereira Lima, responsável pela prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, nos computadores, nos equipamentos e rede de informática desta Câmara Municipal, conforme Contrato nº 11/2019; 4) as fontes de alimentação dos computadores localizados nos gabinetes dos vereadores, Weslen Gomes Campos e Paulo Élio Barbosa, assim como na sala da Assessoria de Imprensa, se encontram danificadas; 5) a existência de outras fontes de alimentação, cujo tempo de vida útil está próximo de se expirar; 6) a necessidade de conexão de diversos equipamentos eletrônicos na sala de som; 7) a utilização do dispositivo switch proporcionaria maior dinamismo nas operações do sistema de áudio e vídeo da Câmara Municipal, assim gerando impactos positivos nos trabalhos desenvolvidos nas sessões ordinárias, extraordinárias e demais eventos no Plenário desta Edilidade;

Constam neste processo, as 03 (três) cotações de preços realizadas com diferentes estabelecimentos, o que permitiu a obtenção do valor mais acessível a esta Câmara Municipal para a compra do objeto solicitado;

Sem entrar no mérito de conveniência e oportunidade, esta Comissão de Licitação entende não existir óbice para a realização da despesa contemplada neste processo.

3 DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A regra do artigo 35, inciso XXI da Constituição Federal estabelece que as contratações pela Administração Pública devem ser precedidas de processo licitatório. Apesar da regra ser a licitação, a norma infraconstitucional que trata das licitações, Lei 8.666/93, dispõe sobre exceção, prevendo os casos de dispensa de licitação. A dispensa de licitação abrange situações determinadas, em que, apesar de possível, a licitação é dispensável, atendendo a certos critérios legalmente previstos, uma delas é o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.



Câmara Municipal de Várzea Paulista

Cabe ressaltar que, já foram contraídas despesas anteriores com aquisições de materiais e equipamentos de processamento de dados, e máquinas e equipamentos energéticos, por dispensa por limite, no exercício de 2020, no montante de R\$ 2.940,82 (dois mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos). Desta forma, com esta nova aquisição, o saldo das referidas despesas seria atualizado para o valor de R\$ 3.557,82 (três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

No presente caso, o objeto a ser contratado está dentro da regra de dispensa de licitação, conforme pode ser verificado em relatório anexo a este processo. Destaca-se, porém, que esta Comissão de Licitações não realiza o juízo de conveniência e oportunidade de contratações e aquisições, sendo que tal decisão é feita pelo Ordenador da despesa (Presidente da Câmara Municipal).

4 DO ORÇAMENTO

FORNECEDOR	VALOR R\$
RAFAEL FERNANDO VENÂNCIO	R\$ 617,00
VALOR TOTAL R\$	R\$ 617,00

O valor acima adjudicado é da proposta mais vantajosa apresentando o menor valor, conforme apurado em pesquisa de preços – cotação nº 41/2020 (documentação anexa). Esse valor deverá ser pago ao final do fornecimento, com a entrega do resultado final e emissão de Nota Fiscal. No valor já está incluso os honorários, tributos e despesas para a aquisição dos itens.

Várzea Paulista, 27 de março de 2020.

RENATA C. A. COZATTI
Presidente da Comissão
de Licitações

ADRIANO CAVALHEIRO
Membro

TAYLAN R. E. DE OLIVEIRA
Membro

De acordo. Dar Prosseguimento ao Processo: 27/03/20

GUILHERME CESAR ZAFANI
Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista